

EDITAL nº 021/2018

O Diretor em exercício da Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regulamentares, de acordo com o disposto no art. 25 do Regimento Geral da UFMG, torna pública, para conhecimento dos servidores Técnico-Administrativos em Educação e Docentes lotados e em exercício na Escola de Engenharia, a convocação de eleições para recomposição da Congregação da Unidade, a se realizarem em conformidade com as disposições contidas no Estatuto e no Regimento Geral da UFMG, como se segue:

1) Serão realizadas no dia 11/abril/2018 – (quarta-feira) de 09h00min às 16h00min, na portaria do Bloco 1 da Escola de Engenharia, eleições para:

1.1) – Preenchimento dos cargos de representantes junto à Congregação da Escola de Engenharia/UFMG a seguir relacionados:

- a)** 02 (duas) vagas de representantes titulares e suplentes (chapa) do corpo Técnico-Administrativos em Educação;
- b)** 01 (uma) vaga de representante titular e suplente (chapa) dos docentes da classe C (Adjunto);
- c)** 01 (uma) vaga de representante titular e suplente (chapa) do agrupamento de docentes da classe B (Assistente) e da classe A (Adjunto-A ou Assistente-A ou Auxiliar);
- d)** 01 (uma) vaga de representante titular e suplente (chapa) do agrupamento de docentes da classe E (Professor Titular) e do cargo de Professor Titular-Livre.
- e)** 03 (três) vagas de representantes titulares e suplentes (chapa) dos docentes da classe D (Associado).
- f)** 01 (uma) vaga para suplente da servidora Técnica-Administrativa em Educação Maria Luciana Pinheiro Costa e 01 (uma) vaga para suplente do servidor Técnico-Administrativo em Educação Cleverson Ramom Carvalho Silva.

f-1) Os mandatos dos representantes suplentes da alínea “f” são vinculados aos mandatos dos membros titulares, ou seja, com término em 28/março/2019.

1.1.1 – O mandato dos representantes acima discriminados será de 02 (dois) anos, a partir de 19/abril/2018, permitida a recondução (art. 41 do Estatuto da UFMG e art. 1º, § único da Resolução nº 03/2017 do Conselho Universitário), com exceção das 02 (duas) vagas referentes ao item “f” que terão vigência até o dia 28/março/2019.

- 1.1.2** – No ato da inscrição de chapas, os candidatos indicarão o membro efetivo e o suplente, para cumprimento de mandatos vinculados, caso sejam eleitos.
- 1.1.3** – Serão elegíveis apenas os candidatos que declararem, prévia e expressamente, que aceitam a investidura do cargo, se escolhidos.
- 1.1.4** – Terão condição de elegibilidade todos os servidores Técnico-Administrativos em Educação e Docentes efetivos lotados na Escola de Engenharia da UFMG.
- 2)** A votação será realizada pelo seguinte conjunto de eleitores:
- 2.1 - Servidores Técnico-Administrativos em Educação e Docentes lotados na Escola de Engenharia da UFMG.
- 3)** As eleições serão coordenadas por Comissão Eleitoral a ser designada pela Diretoria da Escola de Engenharia da UFMG.
- 4)** Nos termos do Regimento Geral da UFMG, a Secretaria Geral da Unidade fica incumbida de dar ampla divulgação às determinações deste Edital.
- 5)** Os candidatos deverão fazer sua **inscrição** junto à Secretaria Geral da Escola de Engenharia, sala 1505, bloco 01, das 09h00min às 11h30min e de 13h30min às 16h00min, nos dias úteis contidos no período de **26/março a 03/abril/2018**.
- 5.1** - A Secretaria Geral da Escola de Engenharia fará publicar a lista das chapas (titulares e suplentes) no dia 04/abril/2018 (quarta-feira).
- 5.2** - O prazo para interposição de recursos/impugnações contra as inscrições terminará às 16h00min do dia 06/abril/2018 (sexta-feira).
- 5.3** - Inexistindo recursos/impugnações, a homologação das inscrições será realizada no dia 09/abril/2018 (segunda-feira).
- 6)** Os servidores que se candidatarem a qualquer das supramencionadas representações não poderão integrar a Comissão Eleitoral.
- 7)** Cada eleitor terá direito a apenas um voto, exercido pessoalmente, em uma única chapa/candidato para cada cargo a ser provido em cada cargo/classe/categoria, em votação secreta (artigo 26 do Regimento Geral da UFMG).
- 8)** Os trabalhos de votação e de apuração dos votos serão realizados conforme especificados nas instruções pertinentes constantes do Regimento Geral da UFMG.



- 9) Encerrada a votação às 16h00min do dia 11/abril/2018, a Comissão Eleitoral iniciará imediatamente a apuração dos votos. A Secretaria Geral divulgará o resultado das eleições no dia 12/abril/2018 (quinta-feira).
- 10) O prazo para interposição de recursos/impugnações contra resultado das eleições terminará às 16h00min do dia 17/abril/2018 (terça-feira).
- 11) Os recursos/impugnações deverão ser encaminhados à Secretaria Geral em 02 (duas) vias e mediante protocolo, devidamente fundamentado.
- 12) A homologação dos resultados das eleições será realizado pelo Diretor em exercício da Escola de Engenharia/UFMG no dia 18/abril/2018.

Belo Horizonte, 23 de março de 2018.



Prof. Cícero Murta Diniz Starling

Diretor em exercício da Escola de Engenharia da UFMG